



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: EEM Dione Maria Bezerra Pessoa | | |
| EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Médio Dione Maria Bezerra Pessoa, no município de Pacajús, INEP/Censo nº 23264993, reconhece o ensino médio, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar. | | |
| RELATOR: José Marcelo Farias Lima | | |
| SPU Nº 6682727/2018 | PARECER Nº 0378/2019 | APROVADO EM: 27.08.2019 |

I – RELATÓRIO

Luciano Alves Nogueira, diretor da Escola de Ensino Médio Dione Maria Bezerra Pessoa, instituição sediada no município de Pacajús, INEP/Censo nº 23264993, por meio do processo nº 6682727/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição e o reconhecimento do ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede Estadual de ensino, tem sede na Avenida José Lopes de Mesquita, 300, Bairro Banguê II, CEP 62.870-000, no município de Pacajús.

O corpo docente é composto de 27 (vinte e sete) professores; destes, dezoito são habilitados (66,66%).

Responde pela direção da escola o Professor Luciano Alves Nogueira, licenciado em Formação de professores com Habilitação em Matemática, Registro nº 34242, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 001356, e a secretária escolar é Ana Paula Marques Pereira, Registro nº 7791.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação. O projeto pedagógico encontra-se muito bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 11.025 títulos para um total de 867 alunos matriculados, proporcionando 12 livros por aluno.

As dependências físicas contam com oito salas de aula, cinco banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, sala de coordenação, sala para TV e vídeo, laboratórios de informática, matemática, química, biologia, física, quadra de esporte coberta, cozinha e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0378/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 462/2019, da Assessora Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Dione Maria Bezerra Pessoa, em Pacajús, ao reconhecimento do ensino médio, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Referida Escola deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e renovação de reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2019.

~~JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA~~
Relator e Presidente da CEB

Ada P. G. F. Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE